**Anexo 2 –** Termos e Condições Mínimas do Seguro-garantia

1. **Tomador**
   1. Proponente.
2. **Segurado**
   1. Secretaria de Estado de Infraestrutura - **SEINFRA**

CNPJ:

1. **Objeto do Seguro**
   1. Garantir a indenização, no montante de R$ 9.318.746,00 (nove milhões e trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis Reais), no caso de a **Proponente** descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do **Edital**, incluindo a recusa em assinar o **Contrato** de **Concessão**, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no **Edital**, e em qualquer das hipóteses previstas no **Edital**.
2. **Instrumento**
   1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.
3. **Valor da Garantia** 
   1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R$ 9.318.746,00 (nove milhões e trezentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis Reais).
4. **Prazo**
   1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano, que se iniciará 1 (um) dia antes da **Data para Recebimento dos Volumes** para contemplar as 24 h desta data, renovável nas hipóteses previstas no **Edital** de **Concessão** n.º 001/2019.
5. **Disposições Adicionais**
   1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:
6. Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do **Edital** de **Concessão** n.º 001/2019;
7. Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
8. Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.
9. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta **Apólice** terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.
10. Ratificam-se os termos que não tenham sido alterações pelas presentes Condições Especiais e Particulares.